



Rua José Clementino R. Coelho, 60, Centro - Dormentes-PE
CEP 56.355-000 - Telefax: (87)3865-1429/1409
E-mail: prefdormentes@uol.com.br
Site: www.dormentespe.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 432/2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar nos termos da Lei 407/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto os créditos suplementar e especial para as secretarias Municipais nas funcionais discriminadas na seguinte ordem:

I - Secretaria Municipal de Educação, para atendimento a execução do programa de apoio às atividades educacionais no valor de R\$ 1.486.389,96 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos):

Funcional: 02.01.03.12.365.0005.2074 – EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

4490.51.00 Obras e Instalações	<u>1.486.389,06</u>
Total em R\$	1.486.389,06

II - Secretaria Municipal de Educação, para atendimento a execução do programa de apoio às ações do ensino fundamental no valor de R\$ 1.003.480,00 (um milhão e três mil quatrocentos e oitenta reais):

Funcional: 02.01.03.12.361.0007.1063 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Geomarco Coelho
Prefeito



Rua José Clementino R. Coelho, 60, Centro - Dormentes-PE
CEP 56.355-000 - Telefax: (87)3865-1429/1409
E-mail: prefdormentes@uol.com.br
Site: www.dormentespe.com.br

GABINETE DO PREFEITO

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>1.003.480,00</u>
Total em R\$	1.003.480,00

III - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, para atendimento a execução do programa de apoio às atividades Cultural, Folclórica e Desportiva no valor de R\$ 179.910,80 (cento e setenta e nove mil novecentos e dez reais e oitenta centavos):

Funcional: 02.01.05.27.812.0010.1045 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA

4490.51.00 Obras e Instalações	<u>179.910,80</u>
Total em R\$	179.910,80

Art. 2º - Os créditos abertos no caput do artigo 1º correrão por conta da realização de transferência do Governo Federal na ordem de R\$ 2.669.779,86 (Dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes contas de Receita Orçamentária:

2471.02.10.00 – Transferência Aquisição de Transporte Escolar -	
	R\$ 1.003.480,00
2471.02.20.00 – Transferência Construção de Unidade Educação Infantil -	
	R\$ 1.486.389,06
2471.99.30.00 – Transferência Cobertura de Quadra Poliesportiva-	
	<u>R\$ 179.910,80</u>
Total em R\$	2.669.779,86

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo de Dormentes a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias do orçamento vigente:

Funcional: 01.031.0001.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

0002 – 3190.13.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
--	----------

Francisco Coelho de Sousa
Prefeito
CPE nº 471.177.024-00



Rua José Clementino R. Coelho, 60, Centro - Dormentes-PE
CEP 56.355-000 - Telefax: (87)3865-1429/1409
E-mail: prefdormentes@uol.com.br
Site: WWW.dormentespe.com.br

GABINETE DO PREFEITO

0003 – 3390.14.00 - Diárias – Pessoal Civil

Total em R\$

58.000,00

61.000,00

Funcional: 01.031.0001.2002.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

0006 – 3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Total em R\$

10.000,00

10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo o art. 3º correrá por conta da anulação total ou parcial da dotação de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) no Poder Executivo Municipal na funcional a seguir:

Funcional: 02010312.361.0042.2021-0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%.

103 – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Total em R\$

71.000,00

71.000,00

Art. 5º - O valor dos créditos suplementados não será computado no limite a que se refere o art. 6º, a, da Lei Municipal 407/2011;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 04 de outubro de 2012.

Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito